



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 26.871

de 02 de Janeiro de 2020.

“INSTAURA sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência da não prorrogação do prazo de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 004/2019, firmado com a empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Orlandia/SP, decorrente do contrato de repasse n.º 856704/2017 e Portaria Interministerial n.º 424/2016, em razão dos recursos advindos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO que não houve a prorrogação, em tempo hábil, do prazo de execução contratual (cronograma de execução) do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 004/2019, tendo como contratada a empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; E com o propósito de se apurar eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada a presente *sindicância administrativa* para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional;

Art. 2.º A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º A sindicância administrativa será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 02 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal